



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PORTARIA 861/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução 195 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que é dever da Administração buscar permanentemente o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 95 trouxe novas diretrizes à gestão orçamentária e financeira no âmbito da União;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Orçamentário no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Art. 2º O Comitê Orçamentário é composto pelos titulares das seguintes Unidades:

I - Diretoria-Geral;

II - Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

III - Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV - Secretaria de Tecnologia da Informação;

V - Secretaria Judiciária;

VI - Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão;

VII - Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

VIII - Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária;

IX - Dois representantes das Zonas Eleitorais, designados pelo Diretor-Geral.

Art. 3º Compete ao Comitê Orçamentário:

I - atuar, de forma conjunta, no trato de assuntos orçamentários e financeiros de interesse do TRE/SE;

II - acompanhar o processo de elaboração e alteração do orçamento e a execução orçamentária e financeira;

III - atuar na captação das necessidades ou demandas;

IV - realizar encontros no primeiro quadrimestre do exercício anterior à proposta orçamentária para discussão das necessidades ou demandas;

V - atuar na definição de prioridades;

VI - atuar na definição de ajustes, limites e contingenciamentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MUCIO SANTANA DE A. LIMA, Presidente**, em 17/08/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0418088** e o código CRC **3D6CAF6C**.